

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento aos princípios da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como ao disposto no art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que **NÃO HOUVE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Acaraú, referente ao exercício de 2023.

Santana do Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2024

